



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 5892/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Intimo V. Sa. do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Relator dos autos de **nº 1114766 – Denúncia**, no qual indefere a liminar requerida pela denunciante, ressaltando que tal decisão não obsta, todavia, a fiscalização ulterior desta Corte de Contas dos desvios e ilegalidades porventura praticados.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação de Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP)